



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Belém**

ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 284/2015

"DA NOME DE RUA A "JOÃO CIRILO DA  
SILVA"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO CIRILO DA SILVA** a rua localizada de frente ao bloco J do LOTEAMENTO HAMILTON CAVALCANTE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Belém – PB, 01 de dezembro de 2015

**EDGAR GAMA**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se

Publique-se

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXIII

Belém, PB, 01 de dezembro de 2015

Edição Extraordinária



PORTARIA Nº. 092/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista sentença judicial transitada em julgado dentro do processo de nº 0000493-04.2015.815.0601:

**RESOLVE**

Nomear o Sr. SEMEÃO FELINTO DA SILVA, para o cargo de Vigilante na secretaria de Cultura, com atividades na Biblioteca Municipal, com carga horária 40 horas semanais mediante ordem judicial referente ao processo de 0000493-04.2015.815.0601.

Gabinete do Prefeito de Belém, em 01 de dezembro de 2015.

  
EDGARD GAMA  
Prefeito Municipal  
Registre-se.  
Publique-se.



LEI Nº 264/2015

"DA NOME DE RUA A "JOÃO CIRILO DA SILVA".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de JOÃO CIRILO DA SILVA a rua localizada do frame ao bloco J do LOTEAMENTO HAMILTON CAVALCANTE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém - PB, 01 de dezembro de 2015

  
EDGARD GAMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se  
Publique-se